



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.188, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 971, de 26 de setembro de 2019](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 50, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O membro ficará desonerado de suas atribuições perante o 35º Ofício da PGR (Grupo 2: STJ - Direito Criminal), no período de 27 de setembro a 10 de novembro de 2019." (NR)

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 12 nov. 2019. Seção 2, p. 56.](#)